



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Rua João Pessoa, 1388 - Centro
CEP 95780-000 Montenegro/RS
Caixa Postal 60 Fone/Fax: (51) 632-3303
E-mail: camaramontenegro@terra.com.br

Montenegro Cidade das Artes

LEI N.º 4.062, DE 04 DE MAIO DE 2004.

Altera o CC/FG atribuído ao Cargo de Assessor de Comunicação Do Quadro de Cargos em Comissão/Função Gratificada do Poder Legislativo de Montenegro – artigo 4.º da Lei Complementar 3.615/01.

JOACIR VANDERLEI MENEZES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.

Faço saber, no uso das atribuições que obriga o § 8.º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º O cargo de Assessor de Comunicação CC/FG 07, que compõe o Quadro de Cargos em Comissão/Função Gratificada do Poder Legislativo passa a vigorar como CC/FG 09.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 04 de maio de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


**Vereador JOACIR VANDERLEI MENEZES DA SILVA,
Presidente.**


**MARIA CRISTINA MOYSÉS
Secretária-Geral.**

Lei de autoria da Mesa Diretora.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"